



Colégio Militar de Brasília

INFORMATIVO Nº 090/2025 APRESENTAÇÃO INDIVIDUAL DOS ALUNOS

Senhores pais e responsáveis, estimados alunos e profissionais do CMB,

Segundo a Lei de Ensino do Exército, em seu artigo 7º, os Colégios Militares (CM), integrantes do Sistema de Educação e Cultura do Exército, possuem peculiaridades que os diferenciam dos estabelecimentos oficiais de ensino e os qualificam juridicamente como instituições educacionais *sui generis* (peculiares). Nesse diapasão, **torna-se fundamental destacar que a apresentação individual, caracterizada pelo adequado uso de fardamentos e adereços, além dos corretos e previstos cortes de cabelo (feminino e masculino), é um dos pontos que avulta em importância no âmbito do Sistema Colégio Militar do Brasil (SCMB)**, haja vista os aspectos educacionais que buscamos inculcar em nossos alunos, tais como: sociabilidade; postura; marcialidade; higiene; boa aparência, dentre outros, sempre no intuito de sua melhor formação como cidadãos.

O cumprimento do aspecto abordado tem cunho obrigatório, estando devidamente descrito no “Regimento Interno dos Colégios Militares” (RICM) e no “Guia do Aluno e do Responsável” como um dever dos próprios alunos, assim como encontra-se expresso no “Termo de Compromisso” subscrito por todos os responsáveis legais amparados, por ocasião da matrícula de seus respectivos dependentes. Apesar do exposto, tem sido observado, com indesejável e elevada frequência, o reiterado descumprimento de tais obrigações por parcela de nosso Corpo Discente, razão pela qual serão intensificadas as seguintes medidas, a serem adotadas paralelamente às devidas apurações disciplinares cabíveis, e para quais solicitamos também a observação e apoio dos pais e responsáveis:

a. **suspensão das concessões de uso do Abrigo Desportivo do CMB**, na semana considerada (inclusive em dias com aulas previstas da Disciplina Educação Física);

b. **impedimento temporário de participação em atividades extracurriculares**, tais como: Clubes; Escolinhas/Treinos e Banda/Coral (condição que será prontamente restabelecida, após as regularizações necessárias e mediante autorização formal da respectiva Companhia de Alunos);

c. **aplicação de Atividade de Orientação Educacional (AOE)**, a ser cumprida no contraturno escolar mais próximo; e

d. convocação do responsável legal amparado, para reunião com o Comandante da Companhia de vinculação, do respectivo aluno, e com profissionais da Seção Psicopedagógica (Orientadores Educacionais; Psicólogos Escolares e/ou Assistentes Sociais)

Sigamos todos juntos, família e escola, na direção da melhor educação para os nossos jovens alunos.

ZUM ZARAVALHO!

Brasília, DF, 13 de maio de 2025.

THALES MOTA DE ALENCAR - Coronel
Comandante e Diretor de Ensino do Colégio Militar de Brasília